



**Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura**

**Edital Nº093/2017**  
**Contratação de consultores na Modalidade Produto**  
**PROJETO/OEI/BRA/14/001/**

Consultoria especializada para elaboração de estudos sobre a ocupação das vagas ofertadas, no âmbito das Universidades Federais, considerando as necessidades e vocações econômicas de cada região do Brasil, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior SESu na promoção da melhoria da qualidade da educação. Seleção de profissional com nível superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de ciências sociais aplicadas, preferencialmente com pós-graduação em Gestão Pública. Experiência mínima de quatro anos em atividades de acompanhamento e monitoramento em políticas, programas ou ações voltadas para a educação superior. Nº de vagas: 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento sobre as políticas públicas voltadas à educação superior, especialmente o Plano Nacional de Educação; Conhecimento em processos de implantação de câmpus de Universidades Federais; Conhecimento em atividades de gestão em indicadores acadêmicos educacionais. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 029/2017 (Termo 5248).

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a ocupação de vagas ofertadas, dos cursos de graduação das universidades federais, considerando as necessidades e vocações econômicas da região Norte, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior SESu a promover a melhoria da qualidade da educação.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a ocupação de vagas ofertadas, dos cursos de graduação das universidades federais, considerando as necessidades e vocações econômicas da região Nordeste, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior SESu a promover a melhoria da qualidade da educação.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a ocupação de vagas ofertadas, dos cursos de graduação das universidades federais, considerando as necessidades e vocações econômicas da região Sudeste, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior SESu a promover a melhoria da qualidade da educação.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a ocupação de vagas ofertadas, dos cursos de graduação das universidades federais, considerando as necessidades e vocações econômicas da região Sul, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior SESu a promover a melhoria da qualidade da educação.

Produto 5 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a ocupação de vagas ofertadas, dos cursos de graduação das universidades federais, considerando as necessidades e vocações econômicas da região Centro-Oeste, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior SESu a promover a melhoria da qualidade da educação.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br>/ Portal do Ministério da Educação - Opção: Acesso à informação - Opção: Seleção de Consultores) para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 20/11/2017, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.